

PORTARIA Nº 677, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO TRIENAL.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe O Art.57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os art.116 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a Servidora ELIANE LORENZONI, Telefonista, lotada no Gabinete do Prefeito, sob matrícula nº 235/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de outubro de dois mil e um.

> Olivar Scherer Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração

Planejamento è Finanças